



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Camara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 28345/2023  
Data: 27/04/2023 Horário: 16:33  
LEG - Emenda nº 3 - PLC 22/2023

EMENDA ADITIVA Nº

03

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 22/2023

Autor (do Projeto de Lei Complementar nº 22/2023): Prefeito Municipal

Ementa (do Projeto de Lei Complementar nº 22/2023): DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS E CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Acrescenta **parágrafo único** ao **art. 1º** do Projeto de Lei Complementar nº 22/2023, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** .....

**Parágrafo único.** As bolsas de estágio, de que tratam a Lei Complementar nº 3.115, de 09 de fevereiro de 2022, passam a vigorar a partir de 1º de março de 2023, com reajuste de 6% (seis por cento), a título de reposição de bolsa.

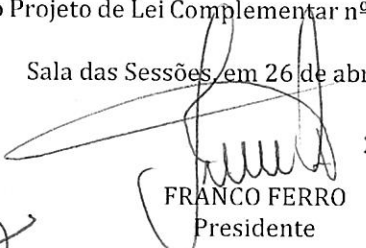
Art. 2º Acrescenta **§ 2º**, ao **art. 2º**, do Projeto de Lei Complementar nº 22/2023, que passa a ter a seguinte redação, renumerando-se o **parágrafo único** para **§ 1º**:


**Art. 2º** .....

**§ 2º** A partir de 1º de março de 2023, por aplicação do índice de 12% (doze por cento) e com aproximação centésima de valores, o valor do auxílio-alimentação, previsto na Lei Complementar nº 3.115, de 09 de fevereiro de 2022, passa a ser de R\$282,24 (duzentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Justificativa: para adequar o Projeto de Lei Complementar nº 22/2023 à legislação municipal vigente.

Sala das Sessões, em 26 de abril de 2023

  
FRANCO FERRO  
Presidente

  
MATHEUS MORENO  
1º Vice-Presidente

PAULO MODAS  
2º Vice-Presidente

LINCOLN FERNANDES  
1º Secretário

  
JEAN CORAUCI  
2º Secretário